JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA – SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em atendimento à recomendação constante no Parecer Jurídico nº 265/2026, a Secretaria de Projetos e Obras Públicas – SEPOP apresenta a presente justificativa administrativa quanto à necessidade de observância da segregação de funções nas etapas de planejamento e fiscalização da contratação.

A Secretaria de Projetos e Obras Públicas possui estrutura técnica reduzida, composta por três engenheiros civis, um engenheiro eletricista e três analistas de projetos, sendo responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos de engenharia, bem como pelo suporte técnico às demandas de obras e reformas dos prédios públicos municipais.

Considerando o volume de demandas existentes, a complexidade técnica dos serviços e a necessidade de garantir o adequado acompanhamento da execução contratual, a Administração entende ser necessária a distribuição das atribuições entre profissionais distintos, de modo a preservar a independência das atividades e fortalecer os mecanismos de controle interno.

A medida busca assegurar maior imparcialidade no acompanhamento dos serviços, permitir uma avaliação independente da conformidade da execução com os projetos e especificações estabelecidos e fortalecer a transparência, a eficiência e a segurança dos procedimentos administrativos.

Assim, a presente justificativa demonstra o compromisso da Administração Municipal com a aplicação do princípio da segregação de funções, previsto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a distribuição das responsabilidades entre agentes distintos, respeitadas as atribuições técnicas e a disponibilidade de pessoal da estrutura administrativa municipal.

Caçador, 05 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAELYS VARASCHIN OLSEN PERUZZOLO
Data: 05/11/2026 18:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaelys Varaschin Olsen Peruzzolo
Secretária de Projetos e Obras Públicas